



07 FEV 2018

LEI Nº. 2.253/2017  
22 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 920, DE 10 DE JULHO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº. 920, de 10 de julho de 1989 e suas alterações, passam a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

**Art. 2º** Os cargos de Diretor e Vice Diretor são de recrutamento amplo e/ou limitado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a serem preenchidos de acordo com a necessidade das escolas municipais.

**Parágrafo único.** As vagas correspondentes aos cargos descritos no *caput* deste artigo deverão ser preenchidas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em recrutamento limitado, exceto em casos devidamente justificados.

**Art. 3º.** Os cargos descritos no artigo 2º desta Lei terão carga horária de 40 horas semanais, remuneração e número de vagas conforme tabela abaixo:

Cargo	Remuneração (R\$)	Total nº de vagas
Diretor	Atuação em escolas com até 200 alunos R\$5.500,00	16
	Atuação em escolas com 201 ou mais alunos R\$ 6.500,00	
Vice Diretor	R\$ 5.850,00	10



07 FEV 2018

§ 1º O valor constante na tabela descrita no *caput* deste artigo será único, vedada a incidência ou o acréscimo de qualquer outra vantagem remuneratória referente ao exercício do cargo.

§ 2º Os valores constantes na tabela descrita no *caput* deste artigo serão reajustados no mesmo índice e na mesma data base em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de Auxiliar de Diretoria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o artigo 5º e Anexo V, ambos da Lei Municipal nº. 920/89, a alínea "h" itens 1 e 2 do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.121, de 29 de maio de 1992 e, ainda, a Lei Municipal nº. 1.195, de 30 de agosto de 1993 e a Lei Municipal nº. 2.057, de 28 de novembro de 2013.

João Monlevade, 22 de dezembro de 2017.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Shirley Cosme Marques Drumond Rocha**  
Assessora Interina de Governo